

### **Comunicado 06/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo - COMAS, atendendo o estabelecido na Resolução nº 589/2021 do COMAS, por meio de sua presidente da Comissão Eleitoral, **COMUNICA** a todos, informações sobre a eleição da Mesa Diretora no Processo Eleitoral da Gestão 2021-2023.

1. Os conselheiros eleitos e os conselheiros indicados pelo governo participarão do processo de escolha da Mesa Diretora da Gestão 2021/2023.
2. A Mesa Diretora será eleita e empossada na plenária extraordinária dia 19/07/2021 às 15h30min conforme disposto no cronograma eleitoral estabelecido na Resolução nº 589 de 7 de junho de 2021 do COMAS.
3. O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, concomitantemente ao dos representantes da sociedade civil, sendo permitida uma reeleição.
4. Para a instalação da plenária de eleição e posse da Mesa Diretora será necessária a presença de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
5. Os conselheiros interessados em constituir a Mesa Diretora para o biênio, poderão organizar-se em uma ou mais chapas, compostas de *Presidente*, *Vice-Presidente*, *Primeiro Secretário* e *Segundo Secretário*, apresentando-a, por escrito ao endereço [comasnh@gmail.com](mailto:comasnh@gmail.com), endereçado à Comissão Eleitoral, até o dia 16/07/2021.

**5.1** Na gestão 2021/2023, a presidência do Conselho deverá ser exercida por representante da sociedade civil conforme estabelecido na Resolução nº 277 de 9 de maio de 2019 do COMAS.

**6.** No dia da eleição, as chapas serão apresentadas aos conselheiros, que poderão questionar a composição e/ou solicitar que os interessados apresentem suas propostas de gestão para o biênio.

**6.1** Apresentadas as chapas, os candidatos, querendo, terão 3 (três) minutos para defesa de suas candidaturas.

**6.2** A plenária poderá emitir questionamentos, que serão respondidos, por ordem de inscrição, por um representante de cada chapa, que terá 1 (um) minuto para resposta.

**7.** Aberto o processo de eleição, o voto será nominal e secreto e o escrutínio acontecerá na presença de todos, sendo o resultado divulgado antes do término da plenária.

**8.** O pleito obedecerá a seguinte sistemática:

**8.1** O formulário de votação será enviado por e-mail aos conselheiros titulares ou, na ausência destes, ao seu suplente.

**8.2** Os conselheiros terão 15 minutos para realizar a votação.

**8.3** Os votos serão escrutinados na presença de todos, e será considerada eleita a chapa mais votada.

**8.4** Em caso de empate, e existindo mais de duas chapas concorrentes, será realizada, imediatamente, nova eleição, entre as 2 (duas) chapas mais votadas. Caso apenas duas chapas estejam concorrendo, votarão as entidades representantes da sociedade civil. Persistindo o impasse, a Mesa Diretora da Gestão que finda escolherá, também por voto secreto, a chapa vencedora. Persistindo o empate, a eleição se dará por sorteio.

**9.** Em caso de apenas 1 (uma) chapa inscrita, a eleição poderá ser por aclamação.

Novo Hamburgo, 14 de julho de 2021.

**Isabel Cristina Vettel Lizakoski**  
**Presidente da Comissão Eleitoral COMAS/NH**